



Justiça
para os devidos fins.

Em _____, _____, _____
C. Lagois
 Conceição de Maria Lages Rodrigues
 Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Leo Lima
para relatar.

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 148 DE 28 DE JUNHO 2023.
PROCESSO (PROTOCOLO) AL Nº 32009/2023

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

AUTOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

I - RELATÓRIO E VOTO.

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de lei nº 148 de 28 de junho de 2023, de autoria do Defensoria Pública do Estado do Piauí que tem a seguinte ementa: **"Altera a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, que dispõe o Plano, Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí. "**

O referido projeto visa alterar a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos termos da justificativa que segue em anexo ao projeto. Tais alterações têm por finalidade criar cargos em comissão para auxiliar a Diretoria Administrativa na execução de suas competências administrativas, coordenar o Setor de Gestão e Fiscalização de Contratos, de Protocolo, de DNA, Centro de Apoio Multidisciplinar, bem como auxiliar no gerenciamento de todas as atividades relacionadas ao transporte de bens e pessoas.

O projeto propõe a criação dos cargos que seguem:

100 (cem) cargos comissionados de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC- 1;
1 (um) cargo de Assessor do Conselho Superior, símbolo CC-3; (NOVO)
1 (um) cargo de Coordenador Administrativo, símbolo CC-4;
1 (um) cargo de Coordenador de Transportes, símbolo CC-4;
Subcoordenador Administrativo;
Subcoordenador de Gestão de Pessoas;
Subcoordenador de Orçamento e Finanças;
Subcoordenador de Infraestrutura e Materiais;
Subcoordenador de Licitações e Contratos;
Subcoordenador de Planejamento e Projetos;
Subcoordenador de Tecnologia e Informação;



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

Subcoordenador de Controle Interno;
Subcoordenador de Transportes;
Subcoordenador de Estágio;
Subcoordenador de Comunicação

Por fim, as despesas decorrentes da execução desta Lei, que cria 114 cargos, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Ressalta-se que segue em anexo ao projeto o estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro em conformidade com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição não encontra quaisquer óbices constitucionais e infraconstitucionais, nem vícios formais e materiais de inconstitucionalidade, estando em conformidade com o art. 75, da Constituição Estadual. Da mesma forma que tampouco requer reparos quanto à Técnica Legislativa.

Dessa forma, no âmbito de sua competência, nos termos dos arts. 134-A, § 2º, 99, § 2º e 96 da Constituição da República e art. 123, II da constituição do Estado para iniciar o processo legislativo, o Tribunal envia projeto de lei para alterar a sua estrutura de pessoal.

No que toca as disposições regimentais, observa-se que o projeto de lei cumpre os ditames dos artigos 105, I e 106 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, observado em todos os seus termos.

Ante o exposto, entendendo que não há impedimento quanto à sua legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, **minha manifestação é favorável à constitucionalidade do referido projeto.**

II - DO PARECER DA COMISSÃO.

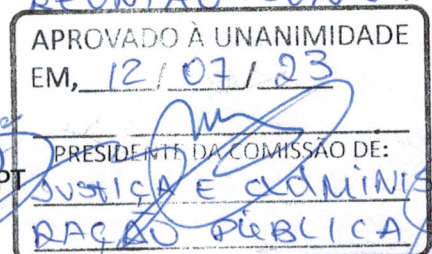
A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

(X) Pelo **acatamento do voto do relator** () Pela **rejeição do voto do relator**,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 12 de julho de 2023.

*Acato parecer da CCS
Dep. Tales Coelho*

Dep. Francisco Limma/PT
Relator





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Segundo dispõe o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Dispõe o § 1º do mesmo dispositivo que os atos que criarem ou aumentarem despesa deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, bem como declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o exercício de 2023, consideraram-se as adequações do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública necessárias ao aprimoramento das atividades da Instituição, disponibilidade orçamentária prevista no Programa de Trabalho: 35.101.03.092.0016.2600 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. Para a virtual projeção da despesa para os exercícios 2024 e 2025 foi considerada a meta de inflação perseguida pelo Banco Central no percentual de 3% (três por cento), conforme indicadores colhidos no link <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.



Dessa forma, o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário que segue em anexo demonstra que a despesa decorrente do presente Projeto de Lei encontra-se compatível com as Leis Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal, e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado do Piauí para o exercício de 2023.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLA YASCAR BENTO
BENTO
FEITOSA
BELCHIOR: 8455
2433334

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensoria Pública Geral

HUMBERTO
BRITO
RODRIGUES: 45
269262304

Humberto Brito Rodrigues
Diretor Administrativo

ANEXO ÚNICO - ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DECORRENTE DO ACRÉSCIMO E CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	VALOR MENSAL	AUX. ALIMENTAÇÃO	INSS	IRRF	PATRONAL	13º
Assessor Técnico I	10	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 47.835,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.955,90	R\$ 3.057,60	R\$ 991,18	R\$ 19.931,25
Assessor Técnico II	10	CC-2	R\$ 3.587,63	R\$ 35.876,30	R\$ 10.000,00	R\$ 3.335,70	R\$ 885,40	R\$ 667,14	R\$ 14.948,46
Assessor Técnico III	15	CC-1	R\$ 2.391,75	R\$ 35.876,25	R\$ 15.000,00	R\$ 2.931,75	R\$ 0,00	R\$ 586,35	R\$ 14.948,44
Assessor do Conselho Superior	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
Assessor de Defensoria Pública	100	CC-1	R\$ 2.391,75	R\$ 239.175,00	R\$ 100.000,00	R\$ 19.545,00	R\$ 0,00	R\$ 3.909,00	R\$ 99.656,25
Coordenador Administrativo	1	CC-4	R\$ 7.175,25	R\$ 7.175,25	R\$ 1.000,00	R\$ 830,44	R\$ 859,86	R\$ 166,09	R\$ 2.989,69
Coordenador de Transporte e Logística	1	CC-4	R\$ 7.175,25	R\$ 7.175,25	R\$ 1.000,00	R\$ 830,44	R\$ 859,86	R\$ 166,09	R\$ 2.989,69
Subcoordenador Administrativo	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
Subcoordenador de Gestão de Pessoas	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
Subcoordenador de Orçamento e Finanças	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
Subcoordenador de Infraestrutura e Materiais	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
Subcoordenador de Licitações e Contratos	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
Subcoordenador de Planejamento e Projetos	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
Subcoordenador de Tecnologia e Informação	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
Subcoordenador de Controle Interno	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
Subcoordenador de Transporte e Logística	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
Subcoordenador de Estágio	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
Subcoordenador de Comunicação	1	CC-3	R\$ 4.783,50	R\$ 4.783,50	R\$ 1.000,00	R\$ 495,59	R\$ 305,76	R\$ 99,12	R\$ 1.993,13
TOTAL					R\$ 430.515,05	R\$ 38.376,31	R\$ 9.331,84	R\$ 7.675,26	R\$ 179.381,27

